



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

segunda-feira, 12 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00492 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
99812EA1618E3B19099BCDC7BE89F0D3

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 99/2018

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



## GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 99/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA - E A EMPRESA NOGUEIRA E NOGUEIRA PROJETOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.568.424/0001-12, localizada na ST Comercial Sul Quadra 02 BL C Lote 22, Sala, nº 508, CEP: 70.300-902, Asa Sul, Brasília/DF.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P..J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 365/2017, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **003/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do contrato nº 99/2018, por parte da Administração, visando inclusão da dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se a cláusula quarta: dos recursos e créditos:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01-Secretaria de Gestão Financeira e Planejamento/**Projeto/Atividade:** 2.009/ **Elemento de Despesas:** 33.90.39.00/Fonte: 0

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Central providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61 Parágrafo Único, Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

1

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

Central/BA, 05 de Fevereiro de 2018.

UILSON MONTEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL  
**CONTRATANTE**